



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 157/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 034/2019 – Concorrência Pública nº. 001/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, e a Sra. **AMANDA ALVES MOTA ARAÚJO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Sra. **AMANDA ALVES MOTA ARAÚJO**, com endereço à Rua Aureliano Moreira, nº. 191, Bairro Alto do Rosário, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrita no CPF/MF sob o nº. 106.213.916-03, portadora do RG nº. MG-16.031.960, já anteriormente denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), do valor mensal da contraprestação da concessão de uso do contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a outorga de concessão a título oneroso, para exploração comercial de imóvel pertencente ao Município de Itapecerica/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor mensal do contrato, o percentual de 10,70%, passando o valor da contraprestação de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais) para R\$ 1.134,68 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação


3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

4.1 O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

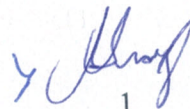
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 01 de agosto de 2022.



CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Wirley Rodrigues Reis – CPF/MF nº. 060.308.606-31
Prefeito Municipal

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapecerica.


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Amanda Alves Mota Araújo
CONCESSIONÁRIO: AMANDA ALVES MOTA ARAÚJO
CPF/MF nº. 106.213.916-03

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica

Visto: *l* _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto

Araújo